



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

FRANCIELLE  
REGINA  
VIEIRA  
18/09/2026 14:02

EDENI  
MENDES  
DA  
ROCHA  
18/09/2026 15:05

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para fornecimento de mestre de cerimônias**

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação de mestre de cerimônias para a Semana Institucional, conforme detalhamento a seguir:

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Qtde | Unidade de Medida | Valor (R\$)  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------|
| 1    | Atuação de mestre de cerimônias para as datas e horários abaixo:<br>- 24.9.2026: 10h às 13h - ensaio<br>- 29.9.2026: 13h às 19h - solenidade<br>- 30.9.2026: 9h às 18h15 - solenidade<br>- 1º.10.2026: 9h às 19h - solenidade | 1    |                   | R\$ 4.800,00 |

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atuação na 13ª Semana Institucional, conforme solicitação da presidência e da Escola Judicial do TRT 9ª Região, que irá ocorrer nos dias 24/09/26 (ensaio), 29/09/26, 30/09/26 e 01/10/2026.

A escolha do profissional decorre de um conjunto de características particulares relacionadas à sua experiência, qualificação, domínio da comunicação oral, capacidade de condução de solenidades formais e experiência comprovada em eventos jurídicos e institucionais, especialmente pela atuação anterior perante o próprio TRT-PR.

### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO  
Endereço: Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528

**Prazo de entrega:** Dias 24/09/26 (ensaio), 29/09/26, 30/09/26 e 01/10/2026.



#### 4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação de Marko Aurélio, para a prestação de serviços de Mestre de Cerimônias, justifica-se em razão de sua notória experiência e especialização na condução de solenidades, congressos, simpósios, eventos institucionais e corporativos, conforme demonstrado por meio do portfólio profissional apresentado e atestado de capacidade técnica da SINEPE.

O profissional possui atuação consolidada como locutor, apresentador e Mestre de Cerimônias, com experiência em eventos de natureza jurídica e institucional, destacando-se sua participação em Congressos Brasileiros de Direito Eleitoral, Direito Constitucional e Processo Civil, Congresso Paranaense de Direito Administrativo, solenidades de diplomação do TRE-PR, eventos de premiação, formaturas e eventos corporativos, entre outros.

O portfólio também demonstra experiência específica na condução de eventos de elevada formalidade institucional, incluindo as solenidades de Diplomação dos Eleitos do TRE-PR nos anos de 2018 e 2020, bem como a abertura de simpósio nacional na área do Direito Constitucional.

Ressalta-se, ainda, que o profissional já prestou serviços ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT-PR, tendo atuado como Mestre de Cerimônias na Solenidade de Posse da Nova Administração, ocasião em que demonstrou domínio do protocolo institucional, condução adequada das etapas da solenidade, postura compatível com a formalidade do ato e capacidade de interação com autoridades, magistrados, servidores e demais participantes.

A experiência anterior junto a este Tribunal constitui elemento relevante para a presente contratação, uma vez que o profissional já possui conhecimento prático das características, do nível de formalidade e das particularidades inerentes às solenidades institucionais do TRT-PR. A execução satisfatória de serviço anteriormente prestado também reduz a necessidade de adaptação e treinamento para a condução de novos atos solenes, contribuindo para a segurança, a organização e a fluidez do evento.

Além da experiência específica em eventos jurídicos e institucionais, o portfólio evidencia atuação profissional de ampla abrangência, incluindo trabalhos para instituições e empresas de reconhecida atuação, como Banco do Brasil, Seara, Frimesa, Grupo Marista, Ford, Volvo, Colgate e Philco, para a qual atua como voz oficial no Brasil.

Nesse contexto, a contratação por inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando as características específicas do serviço a ser prestado e a necessidade de profissional que reúna experiência comprovada, qualificação compatível com a natureza solene do evento e domínio das técnicas de condução e apresentação exigidas para a adequada execução do objeto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

A contratação mostra-se, assim, adequada ao interesse da Administração, tendo em vista a necessidade de assegurar a condução profissional, protocolar e organizada da solenidade, conferindo maior segurança à execução do evento e preservando o padrão institucional esperado pelo Tribunal.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**5.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):**

| Dimensão                                                                                  | Critérios                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ambiental:                                                                                | A contratação caracteriza-se pela prestação de serviço predominantemente intelectual, com reduzido impacto ambiental.                                                                                                         |
| Econômica:                                                                                | A contratação busca assegurar a adequada relação entre custo e benefício, mediante a seleção de profissional com experiência e qualificação compatíveis com a natureza e a complexidade do evento.                            |
| Social:                                                                                   | A contratação contribui para a realização adequada e acessível dos eventos institucionais, promovendo comunicação clara com o público e assegurando tratamento respeitoso, inclusivo e não discriminatório aos participantes. |
| Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional) | A contratação de profissional especializado contribui para a adequada condução das solenidades e eventos institucionais.                                                                                                      |

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

**5.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:**

|  |                                                                                                                                                                                                                     |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Tema (a partir da página 22 do PLS):</b><br>( ) 2. Papel;<br>( ) 3. Copos Descartáveis;<br>( ) 4. Água envasada em embalagem plástica;<br>( ) 5. Impressão;<br>( ) 6. Energia Elétrica;<br>( ) 7. Água e Esgoto; |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sim ( )</b>   | <p>( ) 8. Gestão de Resíduos;<br/>( ) 9. Reformas e Construções;<br/>( ) 10. Limpeza;<br/>( ) 11. Vigilância;<br/>( ) 12. Telefonia;<br/>( ) 13. Veículos;<br/>( ) 14. Combustível;<br/>( ) 16. Aquisições e Contratações<br/>( ) 17. Qualidade de vida;<br/>( ) 18. Capacitação em sustentabilidade;<br/>( ) 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.</p>                                                                                                                                                                                  |
|                  | <p><b>Meta do ano corrente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque;</li><li>b) Não adquirir copos descartáveis de plástico.</li></ul></li></ul> <p>Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vide pág. 23 em diante do PLS.</li></ul> |
|                  | <p>A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal?</p> <p><b>( ) Sim</b><br/><b>Porque:</b></p> <p><b>( ) Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal</b><br/><b>Porque:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Não ( x )</b> | <p><b>( x )</b> Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação.</p> <p>( ) Eventualmente, outro motivo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14133, a empresa apresentou comprovação de adequação da proposta comercial ao preço praticado em outras contratações, mediante notas fiscais, empenhos, emitidos nos últimos doze meses:

Nota Fiscal 1:

Data: 03/07/2026

Cliente: POLEGAR CANTINA & STORE LTDA

Serviço: Referente ao trabalho de Mestre de Cerimônias na festa Junina Arraiá Polegar, realizada no dia 04/07/26

Valor: R\$ 800,00

Nota Fiscal 2:

Data: 27/07/2026

Cliente: SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA

Serviço: Referente ao serviço de Mestre de Cerimônias na 2a Conferência Brasileira de Inventariação de Gases de Efeito Estufa realizada na FAE BUSINESS SCHOOL dia 24 de Julho de 2026.

Valor: R\$ 1.400,00

Nota Fiscal 3:

Data: 19/06/2026

Cliente: Fundação Getúlio Vargas

Serviço: Referente ao serviço de Mestre de Cerimônias no Workshop realizado pela SIMG com o DER em Curitiba/PR no período de 16 a 18/06/26.

Valor: R\$ 3.800,00

## 7. ESTIMATIVA DA DESPESA

|                                                                           |                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| Preço Total:                                                              | R\$ 4.800,00    |              |
| Percentual:                                                               | 0% 1º grau      | 100% 2º grau |
| Natureza da despesa:                                                      | 3.3.90.36       |              |
| Item SIGEO:                                                               | 151102026000109 |              |
| Obs: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações. |                 |              |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|  |
|--|
|  |
|--|

**9. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO**

|                |                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| Nome:          | MARCOS AURELIO BUSATO                                   |
| CPF:           | 515.398.539-34                                          |
| Nome Fantasia: | MARKO                                                   |
| Endereço:      | Rua Padre Julio Saavedra 100 sobr 9 Uberaba Curitiba PR |
| Contato:       | MARCOS AURELIO BUSATO                                   |
| Telefone:      | 41 99624-0479                                           |
| Email:         | markoaurelio@hotmail.com                                |

**10. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA**

|                                    |                   |                |
|------------------------------------|-------------------|----------------|
| Nome:                              | E-mail:           | Fone:          |
| Secretaria de Cerimonial e Memória | secem@trt9.jus.br | (41) 3310-7700 |

**11. FISCAIS DO CONTRATO**

| Tipo:      | Nome:                    | E-mail:                      | Fone:        |
|------------|--------------------------|------------------------------|--------------|
| Titular    | Edeni Mendes da Rocha    | edenirocha@trt9.jus.br       | 41 3310-7461 |
| Substituto | Francielle Regina Vieira | franciellevieira@trt9.jus.br | 41 3310-7700 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**12. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES**

( **x** ) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar (se aplicável) / Termo de referência, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos (se aplicável) e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

( ) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

*(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)*

**13. DOCUMENTOS ANEXADOS**

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Declaração de Dispensa de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Proposta do fornecedor
- Documento comprobatório da Exclusividade/Reconhecimento Artístico/Notória Especialização
- Comprovantes do Preço Praticado
- Certidões de regularidade

*Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)*

Respeitosamente,

Francielle Regina Vieira  
Secretaria de Cerimonial e Memória

Edeni Mendes da Rocha  
Secretaria de Cerimonial e Memória